



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.20.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.20.01. O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Granja/CE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2023.04.20.01**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e no Modelo de Proposta de Preços os quais encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Granja/CE, através do seguinte endereço eletrônico <https://camaragranja.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: camara@camaragranja.ce.gov.br, até as 08:00h do dia 11 DE MAIO DE 2023. Granja - CE, 08 de maio de 2023. Bruno Costa da Silva - Agente de Contratação.

Granja/CE, 08 de maio de 2023.

BRUNO COSTA DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES E QUANTIDADES:

4.1 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 NA COR AZUL | UND. | 24 |
| 2 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX. | 2 |
| 3 | PAPEL DUPLEX - CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS | UND. | 50 |
| 4 | E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 95CM, GRAMATURA 3MM. | UND. | 100 |
| 5 | E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 48CM, GRAMATURA 3MM. | UND. | 50 |
| 6 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS, XÉROX, FAX E IMPRESSORA – EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX/12UND | CX. | 6 |
| 7 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. | UND. | 2 |
| 8 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. | UND. | 20 |
| 9 | APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO E LOUSA, COM CARPETE OU FELTRO DE 8MM, MEDINDO 15CM X 6CM X 4CM. | UND. | 5 |
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 | CX. | 6 |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50 | CX. | 15 |
| 12 | PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS) | UND. | 3 |
| 13 | PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS) | UND. | 5 |
| 14 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES | CX. | 3 |
| 15 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES | CX. | 3 |



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

| | | | |
|----|--|------|-----|
| 16 | CARBONO PAPEL DUAS FACES FORMATO A4 21X29.7CM CX C/100 | CX. | 2 |
| 17 | COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. COM SELO DO INMETRO CX C/12 | CX. | 7 |
| 18 | COLECIONADOR DE PAPELÃO 40MM | UND. | 70 |
| 19 | CLIPS Nº.2/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX. | 40 |
| 20 | CLIPS Nº.3/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX. | 30 |
| 21 | CLIPS Nº.6/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX. | 30 |
| 22 | FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50M, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE. | UND. | 40 |
| 23 | ENVELOPE PARDO PEQUENO 200 X 280 | UND. | 200 |
| 24 | ENVELOPE PARDO MEDIO 229 X 324 | UND. | 200 |
| 25 | ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 365 | UND. | 300 |
| 26 | FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO. | UND. | 25 |
| 27 | LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS | UND. | 5 |
| 28 | LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 mm. | UND. | 3 |
| 29 | LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FLS. | UND. | 3 |
| 30 | LÁPIS PRETO, 2MM, HB, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144 | CX. | 10 |
| 31 | CANETA MARCA TEXTO, NA COR VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA PILOT, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12 | CX. | 1 |
| 32 | PASTA TRANSPARENTE 30 CM, DIMENSÕES: 27,0 CM X 37,0 CM, COM ABA E ELASTICO EM PVC DIVERSAS CORES | UND. | 50 |
| 33 | PINCEL ATÔMICO – DIVERSAS CORES, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. C/12UND | CX. | 3 |
| 34 | PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTÁVEIS, COR BRANCA, 75 G/M², EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM (CAIXA COM 10 RESMA) | CX. | 30 |
| 35 | CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, DIVERSAS CORES, MARCA STAEDTLER, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR | UND. | 10 |
| 36 | QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO 90 X 120 | UND. | 3 |
| 37 | PASTA AZ LOMBO LARGO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS. | UND. | 250 |
| 38 | PASTA AZ LOMBO FINO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS. | UND. | 200 |
| 39 | RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 50CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. | UND. | 60 |
| 40 | RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 30CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. | UND. | 30 |
| 41 | FOLHA DE ISOPOR 20MM, CUMPRIMENTO: 1M E 0,50 DE LARGURA | UNID | 0 |
| 42 | CALCULADORA PORTÁTIL SEM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DÍGITOS, COMUM DE MESA | UNID | 40 |
| 43 | PEN DRIVE 8 GB . APRESENTA UM DESIGN GIRATÓRIO CAPACIDADES: 8GB, DIMENSÕES DATATRAVELER: 66,9 MM X 20,4 MM X 9,0 MM VELOCIDADE DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E 10MB/SEG PARA GRAVAÇÃO CONVENIENTE – CABE NO SEU BOLSO, FACILITANDO O TRANSPORTE SIMPLES – BASTA CONECTAR À PORTA USB COM O RECURSO “PLUG AND PLAY” PRÁTICO – A TAMPA FICA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE SE SOLTE MODERNO – DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES DE ACORDO COM A | UNID | 30 |



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| | CAPACIDADE GARANTIA DE CINCO ANOS (PRODUTOS LEGAIS, OU SEJA, NÃO FALSIFICADOS OU CONTRABANDO) | | |
| 44 | TESOURA GRANDE 8", COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 21CM. | UNID | 40 |
| 45 | LIGA EM LATEX Nº 18, 80MM, ESPESSURA 50MM, COR PADRÃO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE PCT C/100 | PCT | 10 |
| 46 | APONTADOR PARA LÁPIS , TIPO COLEGIAL, REGISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO. | UND. | 20 |
| 47 | PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA C/200 FLS | RESMA | 3 |
| 48 | PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UND | CX. | 3 |
| 49 | PLASTICO ADESIVO ROLO COM 25 METROS | UND. | 3 |
| 50 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 | CX. | 6 |
| 51 | AGENDA TELEFÔNICA COM FOLHAS EM ORDEM ALFABÉTICA | UND. | 10 |
| 52 | BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, QUADRADA | UND. | 10 |
| 53 | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO | UND. | 30 |
| 54 | CARTOLINA SIMPLES DIVERSAS CORES | UND. | 200 |
| 55 | COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UNIDADES | UND. | 10 |
| 56 | ESTILETE COM LÂMINA ESTREITO C/12 UNIDADES | CX. | 4 |
| 57 | ESTILETE COM LÂMINA LARGA C/12 UNIDADES | CX. | 4 |
| 58 | PAPEL 40KG A4 DIVERSAS CORES C/ 200FLS | UND. | 3 |
| 59 | PAPEL MADEIRA 66X96 MATERIAL CELULOSE VEGETAL | UND. | 100 |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL | UND. | 40 |
| 61 | COLA BASTÃO PARA PAPEL , BRANCA 10G | UND. | 20 |
| 62 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% | UND. | 50 |
| 63 | FITA CREPE PAPEL TIPO KRAFT | UND. | 20 |
| 64 | FITA CREPE BRANCA | UND. | 20 |
| 65 | FITA DECORATIVA ACENTINADA | UND. | 20 |
| 66 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM | UND. | 55 |
| 67 | LAPISEIRA 0,7MM, CORPO PRETO SEXTAVADO | UND. | 30 |
| 68 | PAPEL COUCHE A4 C/200 | RESMA | 3 |
| 69 | PAPEL RECICLADO TIPO A4 C/500FLS | RESMA | 10 |
| 70 | PASTA SULFITE A4 GRAMATURA 75GM C/100 | UND. | 3 |
| 71 | PORTA LÁPIS /CLIPS/PAPEL | UND. | 30 |
| 72 | MARCADORES ADESIVOS DE PAPEL POST-IT 4 CORES 1,27CM X 4,44CM 200 FOLHAS | UND. | 100 |
| 73 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220V-40w NA COR PRETA. | UND. | 3 |
| 74 | COLA GLITER, CORES VARIADAS, LIQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. | UND. | 50 |
| 75 | PASTA SANFONADA | UND. | 30 |

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Justifica-se pela necessidade na aquisição materiais de expediente, limpeza e consumo(gêneros) para execução das tarefas cotidianas em que envolvem, ação dos agentes administrativos dos mais diversos setores, sendo a utilização para impressões diversas, consumo de material de expediente (papel, lápis, caneta, pastas, clips) dentre outros. A limpeza do espaço público em áreas internas da Câmara municipal com a devida higienização de salas, corredores, banheiros, copa e demais ambientes utilizados. Serventia para os vereadores e demais funcionários com água, café etc. Caracterizando a real necessidade nessa aquisição para os itens relacionados. A ausência no fornecimento dos produtos, podem impactar, em atraso, nas atividades que produzem informações para progresso nas atividades administrativas internas

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

6.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 62, inciso I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista, todos da Lei Federal nº 14.133/21. Contudo, a documentação que trata o art. 62, conforme disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, seguirá esses termos:

6.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

b) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

d) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

f) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da empresa interessada para desempenho de atividades compatíveis com o objeto almejado.
- b) Declaração expedida pelo Licitante onde informa que tem conhecimento sobre as condições de execução no fornecimento a serem executado, com data anterior a realização da sessão, devidamente assinada por seu representante legal, com fulcro no inciso III, do art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) Poderá o Ordenador de Despesas ou pessoa designada a qualquer momento efetuar diligências para atestar a veracidade das informações relacionadas a capacitação técnica.

6.2.4. - DECLARAÇÕES

- a) Declaração expedida pelo Licitante que está obedecendo ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

7.2. A licitante deverá garantir a execução no fornecimento sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão que executar o fornecimento novamente e a licitante poderá ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

7.3. A Câmara Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste termo.

7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8. DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Para a fornecimento dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRAS, em conformidade com a proposta vencedora.

8.2. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pela Câmara Municipal, representada pelo respectivo Ordenador de Despesas e o proponente com a melhor cotação de preços, que observará os termos da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes.

8.3. O(s) contrato(s) produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura. O prazo de execução e vigência para o fornecimento será até 31 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NO FORNECIMENTO:

9.1. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal, o(s) qual(is) deverá(ão) atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos itens para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição eventualmente dos mesmos fora de especificação.

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações do fornecedor:

a) Executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com o especificado neste termo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos produtos;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Granja ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/21;

g) executar o fornecimento de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Granja/CE;

h) não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao município, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento deste objeto;

q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

r) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Câmara Municipal de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

s) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a Câmara Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução no fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

10.1.1. O fornecedor autoriza o município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

10.1.2. A ausência ou omissão da fiscalização do município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo de referência;

10.2. A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução no fornecimento deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

10.3. São **obrigações do CONTRATANTE**:

- a) Indicar o local em que deverão ser realizados os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do fornecimento desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste projeto básico, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos produtos;
- e) A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
- f) A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- g) O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste termo;
- h) A comunicação por escrito e tempestiva à contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- i) A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;
- j) Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo.

11. DA GERÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado, pelo Gestor da Câmara Municipal Interessada, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Nº 14.133/21, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

11.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

12. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

12.1. O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, na proporção dos produtos entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, a ser pago em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, obedecido conforme tabela contendo especificações, quantitativos e valores no anexo I deste contrato.

13.2 - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pela Câmara Municipal, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

13.3 - Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Granja - CE, com endereço na Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro - Granja – CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.910.741/0001-72, Telefone (88) 3624-0034.

13.4 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

13.5 - Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.6 - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

13.7 - Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.8 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.9 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

14.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para a Câmara Municipal de Granja/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

14.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

14.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

14.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 14.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 14.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem consentimento do órgão.

16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Dotação: 0101.01.031.0001.2.001.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Granja/CE, 27 de fevereiro de 2023.


VERIDIANO FONTENELE FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

Setor de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE.

GRANJA (CE), 27 de fevereiro de 2023.

Solicitamos que nos seja enviada cotação, com referência de preço, em papel timbrado, contendo informações sobre, sede, endereço, e meios de comunicação (telefone, e-mail, fax).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNITARIO | VR. TOTAL |
|------|---|-------|--------|--------------|-----------|
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 NA COR AZUL | UND. | 24 | | |
| 2 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX. | 2 | | |
| 3 | PAPEL DUPLEX - CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS | UND. | 50 | | |
| 4 | E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 95CM, GRAMATURA 3MM. | UND. | 100 | | |
| 5 | E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 48CM, GRAMATURA 3MM. | UND. | 50 | | |
| 6 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS, XÉROX, FAX E IMPRESSORA – EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX/12UND | CX. | 6 | | |
| 7 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. | UND. | 2 | | |
| 8 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. | UND. | 20 | | |
| 9 | APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO E LOUSA, COM CARPETE OU FELTRO DE 8MM, MEDINDO 15CM X 6CM X 4CM. | UND. | 5 | | |
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPINHA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 | CX. | 6 | | |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPINHA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50 | CX. | 15 | | |
| 12 | PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS) | UND. | 3 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

| | | | | | |
|----|--|------|-----|--|--|
| 13 | PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS) | UND. | 5 | | |
| 14 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES | CX. | 3 | | |
| 15 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES | CX. | 3 | | |
| 16 | CARBONO PAPEL DUAS FACES FORMATO A4 21X29.7CM CX C/100 | CX. | 2 | | |
| 17 | COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. COM SELO DO INMETRO CX C/12 | CX. | 7 | | |
| 18 | COLECIONADOR DE PAPELÃO 40MM | UND. | 70 | | |
| 19 | CLIPS Nº 2/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX. | 40 | | |
| 20 | CLIPS Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX. | 30 | | |
| 21 | CLIPS Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX. | 30 | | |
| 22 | FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50M, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE. | UND. | 40 | | |
| 23 | ENVELOPE PARDO PEQUENO 200 X 280 | UND. | 200 | | |
| 24 | ENVELOPE PARDO MEDIO 229 X 324 | UND. | 200 | | |
| 25 | ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 365 | UND. | 300 | | |
| 26 | FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO. | UND. | 25 | | |
| 27 | LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS | UND. | 5 | | |
| 28 | LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 mm. | UND. | 3 | | |
| 29 | LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FLS. | UND. | 3 | | |
| 30 | LÁPIS PRETO, 2MM, HB, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144 | CX. | 10 | | |
| 31 | CANETA MARCA TEXTO, NA COR VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA PILOT, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12 | CX. | 1 | | |
| 32 | PASTA TRANSPARENTE 30 CM, DIMENSÕES: 27,0 CM X 37,0 CM, COM ABA E ELASTICO EM PVC DIVERSAS CORES | UND. | 50 | | |
| 33 | PINCEL ATÔMICO – DIVERSAS CORES, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. C/12UND | CX. | 3 | | |
| 34 | PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTÁVEIS, COR BRANCA, 75 G/M², EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM (CAIXA COM 10 RESMA) | CX. | 30 | | |
| 35 | CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, DIVERSAS CORES, MARCA STAEDTLER, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR | UND. | 10 | | |
| 36 | QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO 90 X 120 | UND. | 3 | | |
| 37 | PASTA AZ LOMBO LARGO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS. | UND. | 250 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 38 | PASTA AZ LOMBO FINO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS. | UND. | 200 | | |
| 39 | RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 50CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. | UND. | 60 | | |
| 40 | RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 30CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. | UND. | 30 | | |
| 41 | FOLHA DE ISOPOR 20MM, CUMPRIMENTO: 1M E 0,50 DE LARGURA | UNID | 0 | | |
| 42 | CALCULADORA PORTÁTIL SEM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DÍGITOS, COMUM DE MESA | UNID | 40 | | |
| 43 | PEN DRIVE 8 GB . APRESENTA UM DESIGN GIRATÓRIO CAPACIDADES: 8GB, DIMENSÕES DATATRAVELER: 66,9 MM X 20,4 MM X 9,0 MM VELOCIDADE DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E 10MB/SEG PARA GRAVAÇÃO CONVENIENTE – CABE NO SEU BOLSO, FACILITANDO O TRANSPORTE SIMPLES – BASTA CONECTAR À PORTA USB COM O RECURSO “PLUG AND PLAY” PRÁTICO – A TAMPA FICA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE SE SOLTE MODERNO – DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES DE ACORDO COM A CAPACIDADE GARANTIA DE CINCO ANOS (PRODUTOS LEGAIS, OU SEJA, NÃO FALSIFICADOS OU CONTRABANDO) | UNID | 30 | | |
| 44 | TESOURA GRANDE 8", COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 21CM. | UNID | 40 | | |
| 45 | LIGA EM LATEX Nº 18, 80MM, ESPESSURA 50MM, COR PADRÃO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE PCT C/100 | PCT | 10 | | |
| 46 | APONTADOR PARA LÁPIS , TIPO COLEGIAL, REGISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO. | UND. | 20 | | |
| 47 | PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA C/200 FLS | RESMA | 3 | | |
| 48 | PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UND | CX. | 3 | | |
| 49 | PLÁSTICO ADESIVO ROLO COM 25 METROS | UND. | 3 | | |
| 50 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 | CX. | 6 | | |
| 51 | AGENDA TELEFÔNICA COM FOLHAS EM ORDEM ALFABÉTICA | UND. | 10 | | |
| 52 | BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, QUADRADA | UND. | 10 | | |
| 53 | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO | UND. | 30 | | |
| 54 | CARTOLINA SIMPLES DIVERSAS CORES | UND. | 200 | | |
| 55 | COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UNIDADES | UND. | 10 | | |
| 56 | ESTILETE COM LÂMINA ESTREITO C/12 UNIDADES | CX. | 4 | | |
| 57 | ESTILETE COM LÂMINA LARGA C/12 UNIDADES | CX. | 4 | | |
| 58 | PAPEL 40KG A4 DIVERSAS CORES C/ 200FLS | UND. | 3 | | |
| 59 | PAPEL MADEIRA 66X96 MATERIAL CELULOSE VEGETAL | UND. | 100 | | |
| 60 | TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL | UND. | 40 | | |
| 61 | COLA BASTÃO PARA PAPEL , BRANCA 10G | UND. | 20 | | |
| 62 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% | UND. | 50 | | |
| 63 | FITA CREPE PAPEL TIPO KRAFT | UND. | 20 | | |
| 64 | FITA CREPE BRANCA | UND. | 20 | | |
| 65 | FITA DECORATIVA ACENTINADA | UND. | 20 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|
| 66 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM | UND. | 55 | | |
| 67 | LAPISEIRA 0,7MM, CORPO PRETO SEXTAVADO | UND. | 30 | | |
| 68 | PAPEL COUCHE A4 C/200 | RESMA | 3 | | |
| 69 | PAPEL RECICLADO TIPO A4 C/500FLS | RESMA | 10 | | |
| 70 | PASTA SULFITE A4 GRAMATURA 75GM C/100 | UND. | 3 | | |
| 71 | PORTA LÁPIS /CLIPS/PAPEL | UND. | 30 | | |
| 72 | MARCADORES ADESIVOS DE PAPEL POST-IT 4 CORES 1,27CM X 4,44CM 200 FOLHAS | UND. | 100 | | |
| 73 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220V-40w NA COR PRETA. | UND. | 3 | | |
| 74 | COLA GLITER, CORES VARIADAS, LIQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. | UND. | 50 | | |
| 75 | PASTA SANFONADA | UND. | 30 | | |

A validade da cotação é de 60 (sessenta) dias

Assinatura
Representante da Empresa